

LEI 825/2022

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º – Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade social do exercício de 2022 aprovado pela Lei Orçamentária nº 810/2021, de 15 de dezembro de 2021 os Crédito Adicional suplementar no montante de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações.

02100 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB MAGISTERIO - 70%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.015 - ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO

123610015.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB MAGISTÉRIO

501 - 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL...R\$ 670.000,00

02100 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

015 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

123610016.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB

502 - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

503 - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURIDICA.....R\$ 15.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 115.000,00

TOTAL 70%.....R\$ 670.000,00

TOTAL 30%.....R\$ 115.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 785.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Suplementar criados por esta Lei serão suportados pelos recursos decorrentes do superávit financeiro de exercício anterior na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiruá/SP, 18 de abril de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
1995
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiruá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

